

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 07.047.251/0001-70
NIRE Nº 23300007891

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, a Companhia Energética do Ceará (Coelce ou Companhia), (BOVESPA: COCE3 (Ord.), COCE5 (Pref. A), COCE6 (Pref. A)), informa ao mercado e aos seus acionistas que, não obstante requerimento formulado pela Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (CGTF) à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel para suspensão do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado com a Companhia em 31/08/2001 (o PPA), até o momento o citado contrato vem sendo integralmente cumprido pela CGTF. Conforme já divulgado na imprensa, a Petrobrás declarou unilateralmente a rescisão do contrato de suprimento de gás natural para a usina geradora da CGTF. Esse contrato de suprimento de gás foi celebrado no âmbito do Programa Prioritário de Termoeletricidade (PPT), segundo o qual a União Federal garantiu, por intermédio da Petrobrás, o fornecimento de gás natural pelo prazo de 20 (vinte) anos e por preço pré-determinado e regulado. A atitude arbitrária da Petrobrás, de rescindir tal contrato, atualmente está sendo contestada em juízo pela CGTF, com base no entendimento de que, entre outros, importa em descumprimento da política pública estabelecida à época, para incentivar a implantação de usinas termelétricas à gás natural. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito da evolução do assunto.

Fortaleza, 19 de setembro de 2018.

Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores